



CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Estado de Mato Grosso do Sul

"Legislando com Democracia" - Gestão 2017 / 2018 - CNPJ 03.890.746/0001-06

RESOLUÇÃO 002/2017

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO 002/2009 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIARIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS E DA PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JOÃO MIGUEL FERNANDES, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme o disposto no Artigo 39, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O anexo 1 da Resolução 002/2009, passará a seguinte redação:

TABELA DE VALORES DE DIARIAS

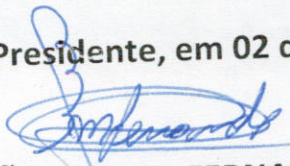
Expressos em reais

Valores

Categoria Funcional	Valores			
	Outros Municípios	Capital do Estado	Outras Capitais	Distrito Federal
Vereador	500,00	500,00	800,00	1.200,00
DAS-1	500,00	500,00	600,00	800,00
DAS 2 a				
DAS 3	300,00	300,00	500,00	600,00

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2017.


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente